



Aditivo nº 015/2022  
Processo nº 1367/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022,  
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA TRANSPORTE  
PREMIUM LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a empresa **TRANSPORTE PREMIUM LTDA- EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua B, nº 19, Loteamento Saramanta- Maiobinha, São José de Ribamar/MA, CEP: 65110-000, CNPJ N.º 10.544.341/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **Claudionor Costa Silva**, portador do CPF nº 304.186.823-72, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 03/2022:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica ALTERADA a data de início da vigência prevista na Cláusula Quinta, do Contrato nº 003/2022, passando a ser de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO PESSOA BASTOS**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIONOR COSTA SILVA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

